



Caern apresenta nova contraproposta para o SINDÁGUA/RN e a Comissão dos Trabalhadores ao ACT

Em reunião realizada no dia 19/08/2024, a representação da Caern apresentou nova contraproposta para a direção do SINDÁGUA/RN e a Comissão dos Trabalhadores. Desta vez com a análise da Empresa em cada cláusula discutida sem contudo atender as expectativas da categoria.

Em live realizada ontem, 19/08/2024, a direção do SINDÁGUA/RN foi discutida as formas de luta que envolveu a realização das assembleias e a caminhada para a governadoria. Neste sentido, uma enquete foi elaborada para saber a opinião dos caernianos. Fiquem atentos as convocações sindicais!



CLÁUSULA	NOVA PAUTA SINDICATO (TRANSCRIÇÃO NA ÍNTEGRA)	ANÁLISE CAERN
CLÁUSULAS FINANCEIRAS	***	<p>Recapitulando as discussões, historicamente, o índice de reajuste das cláusulas financeiras acumuladas correspondeu a 3,23%, sendo que a CAERN propôs 0,77% para aplicação em todas as cláusulas financeiras.</p> <p>A partir de apontamento do próprio Sindicato, as negociações seguiram reajuste maior no vale alimentação, que atende de forma linear a todos os funcionários. Logo, o benefício atual de R\$ 1.401,71, assim como as demais cláusulas financeiras, seguindo a sequência, atendendo ao pleito do Sindicato, a CAERN reconsiderou e aceitou que foi 6,30%, nesse caso, o vale passaria para R\$ 1.490,02. Na sequência, em vez às justificativas apresentadas quanto à importância desse benefício para a categoria, em fechar o valor do Vale Alimentação em R\$ 1.500,00, que corresponde ao dobro da inflação (3,23%) e maior que o índice do DIEESE (6,30%).</p> <p>Assim, observa-se que a empresa atendeu ao pleito prioritário financeiro para um maior reajuste do vale alimentação e, ainda, garantiu o reajuste financeiro acima da inflação.</p>
REAJUSTE SALARIAL	<ul style="list-style-type: none">- Reajuste salarial de 4% (quatro por cento).- Mais 1% (um por cento) em janeiro de 2025 sem efeito retroativo	<ul style="list-style-type: none">- Mantido aumento de 4% (quatro por cento).- Mais 1% (um por cento) em janeiro de 2025: não será apreciado em nenhuma hipótese para a vigência anual do ACT para as cláusulas financeiras, a ser discutido em outra oportunidade.
AJUDA DE CUSTO	<ul style="list-style-type: none">Valor de R\$ 15,00 para escala 12x36Valor de R\$ 30,00 para escala 24x72Valor de R\$ 30,00 para escala 3x3Valor de R\$ 30,00 para dobra de serviço	<ul style="list-style-type: none">- Mantido o reajuste de 4%, conforme esclarecimento no item cláusulas financeirasEscala 12x36: 12,56 + 4% = R\$ 13,06Escala 24x72 ou 3x3: 25,13 + 4% = R\$ 26,13Casos excepcionais: 31,15 + 4% = R\$ 32,40
AUXÍLIO-EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL E AUXÍLIO-BABÁ	<ul style="list-style-type: none">- Até 13 anos e manter para quem está afastado por acidente de trabalho ou INSS.- R\$ 350,00	<ul style="list-style-type: none">- Fica mantida a idade de 12 anos em virtude das sucessivas alterações passou de 7 para 11 anos (em 2020) e depois para os atuais 12 anos (em 2024) faixa de atendimento nos últimos 4 anos.- A empresa concorda em manter o benefício para o empregado que se afastar por acidente de trabalho ou INSS.- Mantido o reajuste de 4%, conforme esclarecimento no item cláusulas financeirasR\$ 314,11 + 4% = R\$ 326,67
PRÊMIO APOSENTADORIA	<ul style="list-style-type: none">- O Plano de Desligamento Assistido (PDA) seja apresentado até o fechamento do ACT para conhecimento da categoria e pode ser implantado até novembro de 2024.- Garantia para quem der entrada no INSS e fica aguardando a sentença positiva da aposentadoria.	<ul style="list-style-type: none">- Por questões legais, o PDA só poderá ser apresentado na íntegra à Administração.- A empresa concorda em garantir a adesão ao PDA aos empregados em idade para a aposentadoria e que comprovem o efetivo requerimento da aposentadoria no próprio PDA, mantendo-se vinculado à empresa até decisão favorável da Justiça. Fica garantido o prêmio mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none">- Será reajustado ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) baseado no reajuste tarifário das passagens urbanas de Natal/RN.	<ul style="list-style-type: none">- Mantido o reajuste de 4%, conforme esclarecimento no item cláusulas financeirasR\$ 189,89 + 4% = R\$ 194,36

DIÁRIAS	Correção do valor das diárias para R\$ 160,00 de forma linear ou direito de recusa por insuficiência de valor para as atividades que requerem pernoitar.	Não trata-se de pauta de ACT. Contudo, a título de esclarecimento, a empresa atualiza a tabela de diárias.
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	<p>- Abono no TRE aplicar a legislação do Tribunal</p> <p>- Doação de sangue: três por ano</p> <p>- Recebimento da declaração de comparecimento para pai/mãe, filhos e esposo(a).</p>	<p>- Abono TRE: para jornadas/escalas de até 12h contará um dia de folga do : 24h contarão 2 dias, para jornada 3x3 contarão 3 dias.</p> <p>- Doação de sangue: a empresa concorda em aumentar de 1 para 2 dias p dia de folga estabelecido por lei.</p> <p>- Declaração de comparecimento: O abono para comparecimento em consultas médicas, seja para o dependentes nunca foi previsto nos acordos coletivos anteriores. Na última negociação 2022/2024 foi introduzido no ACT a Ausência de Int necessidades do empregado, principalmente o comparecimento em c daquelas que estão previstas na CLT. Dando um passo adiante, a empresa não condicionou o uso dessas horas ac livre para o uso do empregado conforme suas necessidades. Vale ressaltar, que a empresa também introduziu o banco de horas e para existe a flexibilidade de optar pela compensação de horas negativas sem pr justificada para assuntos de interesse pessoal. Muito embora o uso dessas horas esteja limitado à 01 jornada diária de tra Cláusula Décima prevê este limite mensal pode ser flexibilizado quan relativa ao empregado ou seus dependentes, sempre respeitando o limito empresa já dispõe de mecanismos que atendem ao pleito.</p>
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS	50% o rateamento por igual do PLR entre os funcionários.	Não trata-se de pauta de ACT. Conforme já colocado nas discussões anter Comissão do PPR, na qual o Sindicato participa com direito à voz e voto.
PROMOÇÃO POR MÉRITO	Conforme Acordo Coletivo vigente.	A CAERN manterá a regra vigente prevista no ACT 2022/2024.
JORNADA DE TRABALHO	Mesmas regras para todas as escalas: 12x36; 24x72; e 3x3.	<p>A adoção da escala 3x3 requer uma análise minuciosa dos impactos nas e nas áreas críticas onde a continuidade do serviço é indispensável. A implem no quadro de pessoal, afeta a distribuição de tarefas e exige uma reavaliaç manutenção das operações.</p> <p>Reconhecendo a importância de equilibrar a carga de trabalho com o desca proposta e concluiu que, considerando os impactos na produtividade colaboradores, além da conformidade com a legislação vigente, a aplicação realização de trocas de serviço nessa escala não são viáveis. Qualquer formato comprometeria os descansos intra e interjornada, violando significativamente os riscos para o funcionário que precisaria cobrir o cole</p> <p>Além disso, o pedido de troca de serviço na escala 3x3 implica alterar c constituem a jornada efetiva de trabalho. Isso resultaria em um colaborado descanso, o que é inviável. Assim como ocorre nas escalas 12x36 e 24x contabilizam a jornada efetiva, seja de 12 ou 24 horas. Aplicar a mesma lóg o desgaste excessivo para o trabalhador.</p> <p>Embora a CAERN tenha inovado ao considerar a adoção desse regime de condições de outras modalidades não oferece as mesmas garantias funcionários. Portanto, é essencial entender que flexibilizar essas condiçõ expõe os colaboradores a riscos elevados. Por isso, a empresa mantém os te</p> <p>Dessa forma, a empresa confirma a possibilidade de adoção da escala 3x3. Ausências de Interesse Pessoal (folgas do ACT) e trocas de serviço, pelos mo</p>
VIGÊNCIA	2024/2025 (anual)	A empresa concorda com a vigência anual para as cláusulas financeiras e bie financeira passando a ser anual, desconsidera-se a as garantias da proposta

Além da priorização do Vale Alimentação, conforme exposto acima, vale ressaltar os avanços já negociados:

- 1) Reajuste de 4% nas cláusulas financeiras, acima da inflação, com ganho real de 0,77%;
- 2) Aumento da idade do Auxílio babá de 2 para 4 anos, em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional;
- 3) Lançamento do Plano de Desligamento Assistido (PDA) até novembro de 2024;
- 4) Assistência por motivo de doença, devidamente comprovada, ao cônjuge ou companheiro(a), filhos e pais, em caso de internação hospitalar, pós-operatório e/ou convalescença de até 15 (quinze) dias, por ano, podendo ser fracionada em até 03 (três) períodos;
- 5) Possibilidade de escalas de revezamento da jornada de trabalho de 3x3 (3 dias consecutivos de 12 horas de trabalho por 3 dias consecutivos de descanso), respeitando a interjornada;
- 6) Troca de serviço aplicada apenas para as escalas de serviço 12x36h e 24x72h, contabilizando uma troca por empregado solicitante;
- 7) Aumento do seguro de vida de 11.000,00 para 30.000,00.

Fiquem atentos as convocações sindicais!

